

## 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0034458-22

MATRÍCULA 34.458 FICHA 01 ARACAJU, 24 DE NOVEMBRO DE 1999.

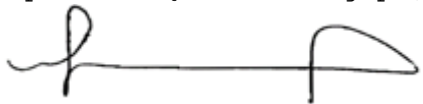
**IMÓVEL:** Apartamento nº 203 e respectiva fração ideal de terreno do Edifício "CICLADOS", integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR EGEU"**, situado na Rua "X", nº 2.690, Loteamento "COROA DO MEIO", bairro Coroa do Meio, nesta Capital. O **terreno é de marinha**, sob forma retangular, composto de 04 Lotes, constituindo a Quadra "EB-3", formado pelas confluências das Ruas "RT-3", "E", "RT-4" e Avenida "Jugurta Feitosa Franco", medindo os Lotes I e II, 89,50ms X 103,50ms X 40,00ms, e, os Lotes III e IV, 105,50ms X 106,50ms X 40,00ms, totalizando uma área de 16.200,00m<sup>2</sup>. O apartamento tem as seguintes características: área privativa de **81,26m<sup>2</sup>**, área construída de **87,50m<sup>2</sup>**, com a seguinte divisão interna: varanda, sala, 03 quartos, sanitário social, área de circulação, cozinha, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, além de área para estacionamento, correspondendo no terreno a uma fração ideal de **0,005952**.

**REGISTRO ANTERIOR:** MATRÍCULA nº 24.450, DO LIVRO RG-02.

**PROPRIETÁRIA:** COOPERATIVA HABITACIONAL ATALAIA VELHA - COHAVEL - SECÇÃO VII, inscrita no CGC/MF sob nº 13.161.732/0001-05, com sede nesta Capital.



R.1 - Em 24 de Novembro de 1999. **COMPRA E VENDA**. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, de 01 de Fevereiro de 1995, **a proprietária vendeu**, pelo preço de **R\$ 47.587,48**, o imóvel objeto da presente Matrícula, ao adquirente, **VALDERMANDO UCHOA DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, comerciante, C.I. nº 2273851-SSP/BA., e CIC/MF nº 359.332.675-20, e sua mulher **CARLA EMILIA SANTANA DIAS**, brasileira, do lar, C.I. nº 593408-SSP/SE., CIC 404.221.785-00, residentes e domiciliados na Av. G. Rollemberg Leite, 1882, Indio Palentin, nesta Capital. Foi pago ITBI no valor de R\$ 620,01, conforme guia nº 4421/99. Apresentou Certidão Negativa de Débito da P.M.A. de 05 de Novembro de 1999, Certidão de Transferência de Aforamento nº 462, Processo nº 10586.000370/99-06 RIP nº 3105.0100653-97 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Representação em Sergipe, de 07 de Outubro de 1999.



R.2 - Em 24 de Novembro de 1999. **HIPOTECA**. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, de 01 de Fevereiro de 1995, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em garantia hipotecária por **VALDERMANDO UCHOA DIAS** e **CARLA EMILIA SANTANA DIAS** retro qualificados, à Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - "CEF"**, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04. **Valor da dívida: R\$ 46.000,00**. Valor da Garantia: R\$ 47.587,48. Lim. Cobert. FCVS: R\$ 23.333,33. Sistema de Amortização: Série em Gradiente. Plano de Reajuste: PES/CP, Época Reaj. Encargos: conforme cláusula 10ª e 13ª. Prazo de Amortização, em meses: normal: 240, prorrogação: 108. Taxa anual de Juros: Nominal: 10,5000%, Efetiva: 11,0203%. Vencimento do 1º Encargo mensal: 01.03.95. Encargo inicial total: R\$ 353,54. Coefic. Equiparação Salarial-

## 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

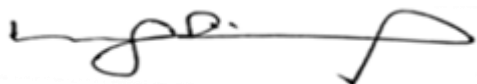
LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0034458-22

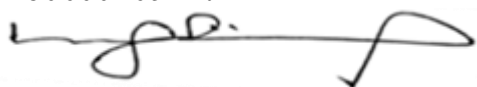
CES: 1,15. Percentual Comprometimento de renda familiar: 32,06%. Razão de progressão: 3,28. Percentual de redução: 50%.



R.3: Em 01 de agosto de 2001. **CARTA DE ARREMATACÃO**. Nos termos da Carta de Arrematação, de 26 de abril de 2000, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na qualidade de credora, arrematou o imóvel objeto da presente matrícula, por não ter sido paga a dívida que o onerava pelos devedores VALDERMANDO UCHOA DIAS e CARLA EMILIA SANTANA DIAS, retro qualificados, pelo valor de **R\$ 28.624,40**. Foi pago o ITBI no valor de R\$ 572,49 conforme guia nº 6567/2000. E o Laudêmio no valor de R\$ 1.456,36 conforme Certidão de Transferência de Aforamento nº 313, de 05 de julho de 2001. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos da P.M.A. de 27 de julho de 2001.



R.4 - Em 29 de agosto de 2006. **COMPRA E VENDA**. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do 3º Ofício da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, no Livro 22, às folhas 69 à 70v, em 24 de agosto de 2006, o imóvel objeto da presente Matrícula foi adquirido por **SILVANA MENEZES**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, C.I. nº 785.257-SSP/SE, CPF/MF nº 342.506.975-68, residente e domiciliada na Rua Zaqueu Brandão, nº 260, Bairro São José, nesta Capital, por compra feita a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, , pelo preço de **R\$ 28.110,00**. Foi apresentado os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Aracaju em 07.08.2006, comprovando a Inscrição Municipal do imóvel objeto desta Matrícula sob nº 33.01.049.0651.06.011. Guia de ITBI nº 06467/2006, no valor de R\$ 562,20, quitada junto à rede bancária. Certidão Autorizativa de Transferência nº 497, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, por sua Gerência Regional em Sergipe, comprovando que o imóvel objeto desta Matrícula está cadastrado sob o RIP nº 3105.0100653-97, e que foi recolhido o laudêmio devido na data 18.08.2006, na importância de R\$ 1.627,12. CND/CPD-EN expedida pelo INSS em 14.06.2006. CCNDTFDA/CCPDTFDA-EN expedida pela PGFN/SRF em 11.04.2006. Selo nº DA524608. Guia de Recolhimento nº 143060026924.



R.5 - Em 22 de agosto de 2007. **COMPRA E VENDA**. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 04 de julho de 2007, o imóvel objeto da presente Matrícula foi adquirido por **GILSON JOSÉ SANTOS REIS**, brasileiro, solteiro, autônomo, C.I. nº 04818615-56-SSP/BA, CPF/MF nº 189.613.395-91, residente e domiciliado na Rua Mário Jorge M. Vieira, nº 10, Aptº 102, Bairro Atalaia, nesta Capital, por compra feita a **SILVANA MENEZES**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, C.I. nº CNH 01657877284-CNH/SE, CPF/MF nº 342.506.975-68, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 1107, Bairro São José, nesta Capital, pelo preço de **R\$ 40.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios: R\$ 8.000,00. Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 32.000,00. Foi apresentado os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Aracaju em 03.07.2007, comprovando a Inscrição Municipal do imóvel

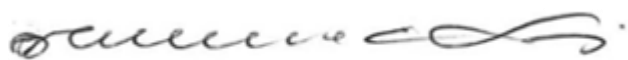
## 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0034458-22

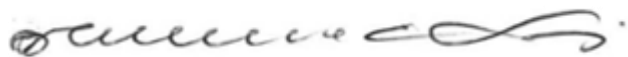
objeto desta Matrícula sob nº 33.01.049.0651.06.011. Guia de ITBI nº 05566/2007, no valor de R\$ 800,00, quitada junto à rede bancária. Certidão Autorizativa de Transferência nº 786, datada de 20.08.2007, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, por sua Gerência Regional em Sergipe, comprovando que o imóvel objeto desta Matrícula está cadastrado sob o RIP nº 3105.0100653-97, e que foi recolhido o laudêmio devido na data 09.08.2007, na importância de R\$ 2.000,00. Selo nº DA827383. Guia de Recolhimento nº 143070027255.

O Oficial:f

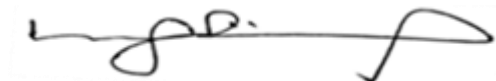


R.6 - Em 22 de agosto de 2007. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 04 de julho de 2007, o Devedor/Fiduciante, **GILSON JOSÉ SANTOS REIS**, acima qualificado, com o escopo de garantia, transfere a Propriedade Resolúvel do Imóvel objeto da presente Matrícula à Credora/Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Valor da Dívida/Financiamento: **R\$ 32.000,00**. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 49.815,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazos, em meses: de amortização: 180. Taxa de Juros ao ano: Nominal 9,5689%. Efetiva 10,0000%. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 04.08.2007. Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula Sexta. Encargo inicial total: R\$ 487,99. Selo nº DA827384. Guia de Recolhimento nº 143070027255.

O Oficial:f



AV.7 - Em 30 de abril de 2010. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, expedido pela Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 28 de abril de 2010, fica cancelado o Registro da Propriedade Fiduciária objeto do R-6 retro. Selo nº DA01988610. Guia de Recolhimento nº 143100016247.



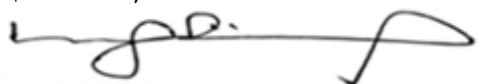
R.8 - Em 30 de abril de 2010. **COMPRA E VENDA**. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 28 de abril de 2010, o imóvel objeto da presente Matrícula foi adquirido por **GEANE DE JESUS SILVA SANTOS**, brasileira, corretora de imóveis, C.I nº CNT 00607910505-DETRA/SE, CPF/MF nº 517.160.545-91, casada sob o regime da comunhão parcial de bens e seu esposo **GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, bancário, C.I. nº CNT 02822266448-DETRA/SE, CPF/MF nº 585.085.895-49, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 79, Bairro Inácio Barbosa, nesta Capital, por compra feita a **GILSON JOSE SANTOS REIS**, brasileiro, solteiro, autônomo, C.I. nº 04818615-56-SSP/BA, CPF/MF nº 189.613.395-91, residente e domiciliado na Rua Mário Jorge M. Vieira, nº 10, Aptº 203, Bairro Atalaia,

## 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

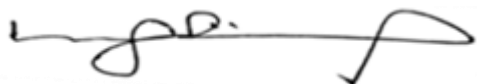
LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0034458-22

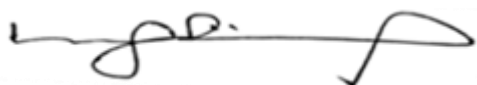
nesta Capital, pelo preço de **R\$ 100.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios: R\$ 12.250,00. Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 87.750,00. Foi apresentado os seguintes documentos: CND/CPD-EN expedida pela Prefeitura Municipal de Aracaju em 29.04.2010, comprovando a Inscrição Municipal do imóvel objeto desta Matrícula sob nº 33.01.049.0651.06.011. Guia de ITBI nº 03894/2010, no valor de R\$ 2.000,00, quitada junto à rede bancária. Certidão Autorizativa de Transferência nº 000828642-68, datada de 28.04.2010, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, por sua Gerência Regional em Sergipe, comprovando que o imóvel objeto desta Matrícula está cadastrado sob o RIP nº 3105.0100653-97, e que foi recolhido o laudêmio devido na importância de R\$ 5.000,00. Selo nº DA01988611. Guia de Recolhimento nº 143100016365.



R.9 - Em 30 de abril de 2010. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 28 de abril de 2010, os Devedores/Fiduciantes, **GEANE DE JESUS SILVA SANTOS**, e seu esposo **GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR**, acima qualificados, com o escopo de garantia, transferem a Propriedade Resolúvel do Imóvel objeto da presente Matrícula à Credora/Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Valor da Dívida/Financiamento: **R\$ 87.750,00**. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 97.500,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazos, em meses: de amortização: 360. Taxa Anual de Juros: Nominal 8,5563%. Efetiva 8,9001%. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 28.05.2010. Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula Sexta. Encargo inicial total: R\$ 931,27. Selo nº DA01988612. Guia de Recolhimento nº 143100016365.



AV.10 - Em 21 de setembro de 2011. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, expedido pela Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 27 de maio de 2011, fica cancelado o Registro da Propriedade Fiduciária objeto do R-9 retro. Selo nº SEDA0290757. Guia de Recolhimento nº 143110039841.



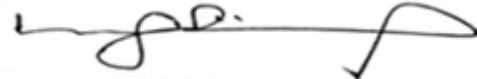
R.11 - Em 12 de março de 2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 06 de março de 2012, os Devedores/Fiduciantes, **GEANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS**, brasileira, corretora de imóveis, CNH nº 00607910505-DETRAN/SE, CPF/MF nº 517.160.545-91, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, e seu esposo **GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, corretor de imóveis, C.I. nº 705983-SSP/SE, CPF/MF nº 585.085.895-49, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 79, Bairro Inácio Barbosa, nesta Capital, com o escopo de garantia, transferem a Propriedade Resolúvel do Imóvel objeto da presente Matrícula à Credora/Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Valor da Dívida: **R\$ 119.000,00**. O prazo de amortização do presente empréstimo é de 300 meses. O sistema de amortização para o saldo devedor, convencionado para o presente empréstimo é o SAC - Sistema de Amortização Constante. A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de

## 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

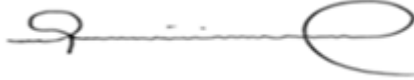
LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0034458-22

Juros, acrescida do CUPOM de 17,4000 ao ano, proporcional a 1,4500% ao mês. A quantia mutuada será restituída por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos prêmios de seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar desta data, sendo o primeiro encargo de R\$ 2.189,16, como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. Valor da garantia fiduciária: R\$ 170.000,00. Selo nº SEDA1084254. Guia de Recolhimento nº 143130010291.



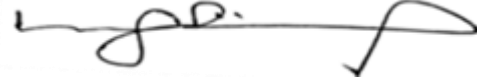
AV.12-34.458: Em 01 de março de 2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 01 de março de 2019, Resultado Positivo. Protocolo nº 201902.2814.00729851-IA-609. Processo nº **00009130320175200002**, Nome do Processo: ANUSKA MOREIRA FERREIRA. Data de Cadastramento: 27/02/2019. Emissor da Ordem: Veronica Pinto Lima Daier, SE - 2ª Vara do Trabalho de Aracaju. Código HASH: 61be.d492.dabf.b35a.6dc2.6a51.23a7.cb3f.4eae.4dd8, CPF/MF nº 517.160.545-91. **GEANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS**. Protocolo nº 219128 de 01.03.2019. Selo TJSE: 201929509035665. Acesse [www.tjse.jus.br/x/ERMQQA](http://www.tjse.jus.br/x/ERMQQA).



AV.13-34.458: Em 01 de março de 2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 01 de março de 2019, Resultado Positivo. Protocolo nº 201902.2814.00729851-IA-609. Processo nº **00009130320175200002**, Nome do Processo: ANUSKA MOREIRA FERREIRA. Data de Cadastramento: 27/02/2019. Emissor da Ordem: Veronica Pinto Lima Daier, SE - 2ª Vara do Trabalho de Aracaju. Código HASH: 3c38.d749.a004.c846.4b39.b102.0e28.bbc9.5304.bf78, CPF/MF nº 585.085.895-49. **GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR**. Protocolo nº 219130 de 01.03.2019. Selo TJSE: 201929509035667. Acesse [www.tjse.jus.br/x/JBN3RA](http://www.tjse.jus.br/x/JBN3RA).



R.14-34.458: Em 17 de setembro de 2019. **PENHORA**. JUSTIÇA DO TRABALHO - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. 2ª Vara do Trabalho de Aracaju. Procedo o presente registro em face ao Mandado de Penhora PJe-JT. Auto de Penhora, de 16 de setembro de 2019. Processo PJe-JT nº **0000913-03.2017.5.20.0002**. EXEQUENTE: **ANUSKA MOREIRA FERREIRA**. EXECUTADOS: **GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR e GEANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS**. O MM Juiz do Trabalho da 2ª Vara, Dr. Guilherme Carvalheira Leal, determina que se proceda o registro da PENHORA do imóvel objeto da Matrícula. Valor da Execução atualizado até 01.08.2019: R\$ 2.464,00 atualizado até 01/08/2019. Protocolo nº 225745 de 17.09.2019. Selo TJSE: 201929509134977 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/B6BZF2](http://www.tjse.jus.br/x/B6BZF2).



AV.15-34.458: Em 23 de setembro de 2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. JUSTIÇA DO TRABALHO - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. 2ª Vara do Trabalho de Aracaju. Procedo a presente averbação em face ao Ofício, recebido por e-mail em 23 de setembro de 2019. Sentença Declaratória de Extinção da Execução, de 23 de setembro de 2019. ATOrd **0000913-03.2017.5.20.0002**. AUTOR: **ANUSKA MOREIRA FERREIRA**. RÉU: **BEM MAIOR IMOBILIARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR, GEANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS** O MM Juiz de Trabalho da 2ª Vara, Dr.

## 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

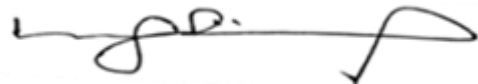
LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0034458-22

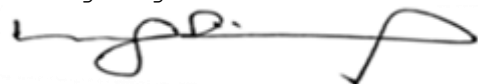
Guilherme Carvalheira Leal, determina o cancelamento da indisponibilidade sobre o imóvel objeto do **AV.12 e 13** retro. Protocolo nº 225923 de 23.09.2019. Selo TJSE: 201929509137767. Acesse [www.tjse.jus.br/x/AR7R7T](http://www.tjse.jus.br/x/AR7R7T).



AV.16-34.458: Em 26 de setembro de 2019. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. JUSTIÇA DO TRABALHO - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. 2ª Vara do Trabalho de Aracaju. Procedo a presente averbação em face ao Ofício, recebido por e-mail em 26 de setembro de 2019. Sentença Declaratória de Extinção da Execução, de 23 de setembro de 2019. ATOrd **0000913-03.2017.5.20.0002**. AUTOR: **ANUSKA MOREIRA FERREIRA**. RÉU: **BEM MAIOR IMOBILIARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR, GEANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS** O MM Juiz de Trabalho da 2ª Vara, Dr. Guilherme Carvalheira Leal, determina o cancelamento da penhora sobre o imóvel objeto do **AV.14** retro. Protocolo nº 226020 de 26.09.2019. Selo TJSE: 201929509139927. Acesse [www.tjse.jus.br/x/RJFDPZ](http://www.tjse.jus.br/x/RJFDPZ).



AV.17-034.458: Em 19 de novembro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Por solicitação do Agente Fiduciário, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70092-900, datada de 19 de fevereiro de 2024, nos termos do disposto no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997, fica consolidada, em seu nome, o imóvel objeto da presente Matrícula, transferindo-se ao mesmo a posse, domínio e ação, por não ter sido purgado os débitos em atraso, dado em alienação fiduciária, através do contrato registrado sob nº 155552572490, acima, pelos Devedores Fiduciante, **GEANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS** e **GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR**, acima qualificados. Valor Atribuído: **R\$ 179.628,62**. Foram apresentados os seguintes documentos: CND/CPD-EN expedida pela Prefeitura Municipal de Aracaju em 16.09.2024, comprovando a Inscrição Municipal do imóvel objeto desta Matrícula sob nº 33-01-049-0651-06-011. Guia de ITBI nº 8927/2024, no valor de R\$ 3.592,57, devidamente quitada em 01/10/2024 junto à rede bancária, calculado sobre o valor do imóvel de R\$ 179.628,62, avaliado pela Secretaria Municipal da Fazenda. Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006492346-00, datada de 12/11/2024, expedida pela Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, comprovando que o imóvel objeto desta Matrícula está cadastrado sob o RIP nº 3105.0100653-97, e que foi recolhido o laudêmio devido na importância de R\$ 1.336,25. **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS PESQUISA NEGATIVA** HASH **cac9.14c7.2da1.4212.435b.235d.93bf.9468.f5e1.7b64**. Protocolo nº 292059 de 14/11/2024. Selo TJSE: 202429509142219 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/X7YCHF](http://www.tjse.jus.br/x/X7YCHF). Guia de Recolhimento nº 143240068694.jm/m



Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju

Av. Augusto Maynard, 188 - 1º andar - São José - Aracaju/SE - Tel.(79)3214-2522/(79)3214-0167

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico que a presente é reprodução autêntica da Ficha Real a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º, da Lei nº 6.015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º, item IV, do Decreto nº 93.240/86. Mat.034458.

Aracaju/SE, 19 de Novembro de 2024 às 16:07h



(elyaquim)

Selo TJSE: 202429509142287 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/H7AKR6](http://www.tjse.jus.br/x/H7AKR6)

Valide a certidão em:

[www.quintooficio.com.br](http://www.quintooficio.com.br)

Código: **0803397**

Chave: **H7AKR6**



**KELLY REGINA LACERDA GARCIA:00093247559**

Assinado de forma digital por KELLY REGINA LACERDA GARCIA:00093247559 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=25384205000149, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=KELLY REGINA LACERDA GARCIA:00093247559 Dados: 2024.11.19 16:07:47 -03'00'